



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo, bem como drenagem de águas pluviais em diversas localidades pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Roberto Wagner Leite Machado, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.05.03.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convenionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo, bem como drenagem de águas pluviais em diversas localidades pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	00	15.451.0501.1.030	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência 30/04/2018, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 09 meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
 - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Barbalha/CE,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF n.º
- 2) CPF n.º



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

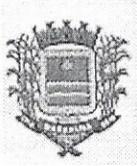
Edital Nº 2017.05.03.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo, bem como drenagem de águas pluviais em diversas localidades pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 22 de Maio de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 03 de Maio de 2017.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2017.05.03.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2017.05.03.1, cuja abertura está prevista para o dia 22 de Maio de 2017 às 09:00 horas, para o **OBJETO**: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo, bem como drenagem de águas pluviais em diversas localidades pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 03 de Maio de 2017.

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Processo Simplificado de Seleção de Patrocinador para o São João de Maracanaú 2017. O Secretário de Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 05/05/2017 à 09/05/2017, no horário de segunda a quinta- feira das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 15h 30min.; e sexta-feira das 8:00h às 12h30min, estará recebendo documentação descrita no Regulamento, que tem por objeto a seleção para aquisição de Cota de Patrocínio, afim de estabelecer critérios para seleção de pessoa jurídica de direito privado que manifeste interesse em colaborar com a Prefeitura Municipal de Maracanaú, apoiando o evento, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as Partes para a viabilização do pretendido patrocínio, o qual estará disponível a partir do dia 05 de maio de 2017, na íntegra no site www.maracanau.ce.gov.br, e na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Maracanaú, localizada na Rua Edson Queiroz, nº 5, Bairro Antônio Justa, CEP 61.905-155, Maracanaú – Ceará, ficando o solicitante obrigado a fornecer cd room ou pen drive. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (085) 3371.2716 (Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Maracanaú). André Bezerra de Aguiar - Secretário Executivo de Cultura e Turismo. Maracanaú, 03 de maio de 2017.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 – IL – A Presidente da Comissão de Licitação de Itarema-CE, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Inexigibilidade a seguir: **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços jurídicos especializados na no recebimento de valores repassados a menor pela união ao município, em decorrência da subestimação do VMAA (Valor Mínimo Anual por Aluno) que deveria nortear os repasses destinados à educação quando da vigência do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério). **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II e § 1º, do Art. 25, combinado com o Parágrafo Único do Art. 260 e Incisos III e V do Art. 13 da Lei Nº 8666/93. **EMPRESA FAVORECIDA:** JOAO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ Nº 05.500.356/0003-70. Declaração de dispensa emitida pela Comissão de Licitação e RATIFICADA pela Sra. Francisca Neuza da Cunha Martinez, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. Itarema-CE, 04 de Maio de 2017. Antônio Herlom Marques Ursulino – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2017 – SRP – ÓRGÃO GERENCIADOR: Gabinete do Prefeito. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR: Ana Meire Silvestre Cambé Jucá. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: POSTO E TRANSPORTADORA DOTH LTDA, CNPJ Nº 00.006.481/0006-30, Valor Registrado: R\$ R\$ 1.288.280,00 (Um Milhão e Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Duzentos e Oitenta Reais); DUNORTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ Nº 14.400.321/0001-98, Valor Registrado: R\$ 798.200,00 (Setecentos e Noventa e Oito Mil e Duzentos Reais); ANA PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº 04.140.311/0001-07, Valor Registrado: R\$ 1.892.485,00 (Um Milhão e Oitocentos e Noventa e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais). **PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses. **ORIGEM:** Pregão Presencial Nº 00.006/2017 – SRP. **OBJETO:** Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de combustíveis, destinados ao abastecimento e manutenção da frota de veículos vinculados ou pertencentes às diversas Unidades Gestoras do Município de Aracati-CE, (com cotas reservadas para ME/EPP). **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Abril de 2017.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2017.05.03.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2017.05.03.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo, bem como drenagem de águas pluviais em diversas localidades pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 22 de maio de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês – Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 03 de maio de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Republicação de Licitação - Pregão Presencial Nº: 2017.03.30.001 - Proc. Administrativo: 2017.03.30.001. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde, Objeto: Contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva com reposição de peças em até 30% dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos. O Município de Caucaia/CE, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 021/2017, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, de nº 1145 em 03/01/17, vem, através deste ato, REPUBLICAR o Edital de Licitação, devido alterações realizadas no mesmo. Desde já, fica reaberto o prazo para o envio das propostas de preços da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8.666/93. Onde a data da sessão inicial será no dia 17 de maio de 2017 às 09h30min (horário de Brasília). Obs.: Informe que os interessados a participar desta Licitação, deverão baixar o download do edital e suas alterações no endereço eletrônico <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/abertas> (site oficial). Publique-se no sistema e nos meios legais. Caucaia/CE, 02 de Maio de 2017. Ana Paula Lima Marques - Pregoeira - CPI.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2017.05.03.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.05.03.2, do tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na execução do Controle Interno junto à Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 17 de maio de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 03 de maio de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2017.05.03.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.05.03.3, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 17 de maio de 2017, às 14:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 03 de maio de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.

*** **



de Alto Santo-Ce, com data da abertura para o dia 17 de maio de 2017, às 14:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Santo, na Rua Coronel Simplício Bezerra nº 198 - Centro. O Edital encontra-se disponível na íntegra na Comissão de Licitação e também pode ser obtido no Portal de Licitações do TCM: www.tcm.ce.gov.br. Alto Santo - CE, 03 de maio de 2017. Lorena Maia Lima - Pregoeira Oficial do Município de Alto Santo.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alto Santo - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017.05.03.01. Diversas Secretarias. A Prefeitura Municipal de Alto Santo comunica o Pregão Presencial nº 2017.05.03.01, do tipo menor preço para a aquisição da prestação de serviços de Limpeza e manutenção das necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de Alto Santo. Com data de abertura para o dia 17 de maio de 2017, às 09:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Santo, na Rua Coronel Simplício Bezerra nº 198 - Centro. O Edital encontra-se disponível na íntegra na Comissão de Licitação e também pode ser obtido no Portal de Licitações do TCM: www.tcm.ce.gov.br. Alto Santo - CE, 03 de maio de 2017. Lorena Maia Lima - Pregoeira Oficial do Município de Alto Santo.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.05.03.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, que está realizando certame licitação na modalidade Pregão nº 2017.05.03.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas, de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE. Abertura: 18 de maio de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Quaresma da Costa, s/n - Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone: (88) 35339-1221. Barbalha/CE, 03 de maio de 2017. Francisco Aldo Ferreira Alves - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.05.03.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.05.03.3, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 17 de maio de 2017, às 14:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (88) 35332-2459. Barbalha/CE, 03 de maio de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.05.03.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.05.03.2, do tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na execução do Controle Interno junto à Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, por intermédio de suas Unidades Oculares, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 17 de maio de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (88) 35332-2459. Barbalha/CE, 03 de maio de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.05.03.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços contendo as especificações apresentadas em edital e anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 22 de maio de 2017, às 08:00 (oito) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Prefeitura Municipal, s/n no(A) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone: (88) 35332-2459. Barbalha/CE, 03 de maio de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Beberibe. O Município de Beberibe, através de sua

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Publicação da Licitação - Pregão Presencial nº 2017.03.30.001. Proc. Administrativo: 2017.03.30.001. Intenções: manutenção/preventiva/manutenção de reposição de peças em até 90% dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos. O Município de Caucaia/CE, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 021/2017, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, de nº 1145 em 03/01/17, vem, através deste ato, REPUBLICAR o Edital de Licitação, devido alterações realizadas no mesmo. Destaja, foi reaberto o prazo para o envio das propostas de preços da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8.666/93. Onda e data de sessão inicial será no dia 17 de maio de 2017, às 09:00min (nove horas do Brasil). Obs.: Informo que os interessados a participar desta Licitação, deverão baixar o download do Edital e suas alterações no endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacaotemas> (site oficial). Publique-se no sistema e nos meios legais. Caucaia/CE, 02 de maio de 2017. Ana Paula Lima Marques - Pregoeira - CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.04.28.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia localizada na Rua Coronel Moreira, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços nº 2017.04.28.001, cujo objeto é a aquisição dos serviços de Reforma e Adequação do Estádio Municipal Cal. Raimundo da Oliveira, junto a Sede dos Esportes e Juventude do Município de Caucaia/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 19 de maio de 2017 (19/05/2017), às 13:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Expande-se ao público. Caucaia/CE, 03 de maio de 2017. Francisco Paulo Ravy Leita - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú - Tomada de Preços nº 0405.02/2017. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 22 de maio de 2017, às 09:30 horas, na sede do Intermunicípio de Licitação, localizada à rua 14, nº 85 - Sala 05 - Conjunto Jereissati I - Edifício Ravella - Maracanaú-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço por lote, sob o nº 0405.02/2017, com o seguinte objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e execução contábil e sistemas de digitalização, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú - CPSM, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h e nos sites www.consorciosaudemaracanau.com.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Karla Maria Vasconcelos Sousa - Presidente - Maracanaú-CE, 04 de maio de 2017.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú Pregão Presencial nº 0405.01/2017. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 17 de maio de 2017, às 09:30 horas, na sede da comissão permanente de licitação, localizada à rua 14, nº 85 - sala 05 - Conjunto Jereissati I - Edifício Ravella - Maracanaú-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço por lote, sob o nº 0405.01/2017, com o seguinte objeto: aquisição de material de expediente, limpeza e gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades de Maracanaú-CE. Especializado de Odontologia), junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú-CE, conforme especificações em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h e nos sites www.consorciosaudemaracanau.com.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Karla Maria Vasconcelos Sousa - Pregoeira Oficial - Maracanaú-CE, 04 de maio de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.05.02.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 22 de maio de 2017 às 14:00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. dos Três Poderes, nº 75, Centro, Dep. Irapuan Pinheiro-CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tomada sob o nº 2017.05.02.1, com fins a contratação de empresa para executar serviços de reforma em cobertura na Escola Joaquim Napoleão Pinheiro, no Distrito de Betânia, Município de Deputado Irapuan Pinheiro, conforme projeto básico em anexo. Maiores informações na Sede da CPL, ou pelo telefone (88) 35691-2116, no horário de 08:00min às 12:00min. Deputado Irapuan Pinheiro-CE. Maria Joaelma Moreira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação. A Pregoeira do Município de Fortim comunica aos interessados que no dia 17/05/2017, às 09:00 horas (horário

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017.0404-003SM. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro Oficial torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão na forma Presencial tombado sob nº 2017.0404-003SM, com disputa tipo menor preço global para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de procedimento cirúrgico a ser realizado exclusivamente pelo médico oftalmologista, no Município de Limoeiro do Norte. Ceará, conforme especificações constantes do anexo I. Termo de Referência do Edital. A licitação ocorrerá no dia 17 de maio de 2017, às 15:30 horas na sala de reuniões da Comissão de Licitações e Pregões, na Rua Cai. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte Ceará. O edital poderá ser adquirido endereço da comissão de licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através do Site: www.tcm.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios). Limoeiro do Norte - Ce, 03 de maio de 2017. Francisco Valter Nogueira Lima - Pregoeiro

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017.0404-003SM. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro Oficial torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão na forma Presencial tombado sob nº 2017.0404-003SM, com disputa tipo menor preço global para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de procedimento cirúrgico a ser realizado exclusivamente pelo médico oftalmologista, no Município de Limoeiro do Norte. Ceará, conforme especificações constantes do anexo I. Termo de Referência do Edital. A licitação ocorrerá no dia 17 de maio de 2017, às 15:30 horas na sala de reuniões da Comissão de Licitações e Pregões, na Rua Cai. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte Ceará. O edital poderá ser adquirido endereço da comissão de licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através do Site: www.tcm.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios). Limoeiro do Norte - Ce, 03 de maio de 2017. Francisco Valter Nogueira Lima - Pregoeiro

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Anulação. A Pregoeira de Maracanaú-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Presencial nº 14.09/2017, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda dos diversos setores pertencentes ao Hospital Municipal de Maracanaú - Dr. João Elísio de Holanda, fica ANULADO, por determinação da autoridade superior, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 08.001/2017. A Pregoeira de Maracanaú, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 17 de maio de 2017 às 10:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Maracanaú, localizada à Avenida II, nº 150 - Centro Administrativo, Conjunto Jereissati I, Maracanaú-CE, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na contratação de 52.000 cartelas de identidade estudantil, para atender aos alunos das escolas municipais, estaduais, particulares da Maracanaú, e também das cursos técnicos, profissionalizantes e técnicos superiores, cujas matrículas são semestrais, para o período letivo de 2017/2018, da Universidade Estadual de Maracanaú, Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 17.001/2017. A Pregoeira de Maracanaú-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 17 de maio de 2017, às 09:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Maracanaú, localizada à Avenida II, nº 150 - Centro Administrativo, Conjunto Jereissati I, Maracanaú-CE, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de Instituição de Ensino, para preparação de jovens, às Universidades Públicas, através do mecanismo de inserção integrado ao Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (SISU - PROCUNIE UCEB), de interesse da Secretaria de Juventude e Lazer do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Processo Simplificado de Seleção do Patrocinador para o São João de Maracanaú 2017. O Secretário de Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados, que no período das 05:00 às 09:00 2017, no horário de segunda a quinta, feia das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 15h 30min., e sexta-feira das 8:00h às 12h30min, estará recebendo documentação descrita no Regulamento, que tem por objeto a seleção para aquisição de Cota de Patrocinário, a fim de estabelecer critérios para seleção de pessoa jurídica de direito privado que manifeste interesse em colaborar com a Prefeitura Municipal de Maracanaú, apoiando o evento, bem como os demais contrapartidas estabelecidas entre as Partes para a viabilização do projeto de patrocínio, o qual estará disponível a partir do dia 05 de maio de 2017, na íntegra no site www.maracanauce.gov.br, e na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Maracanaú, localizada na Rua Edison Queiroz, nº 5, Bairro Antônio Justo (CEP nº 61.905-195), Maracanaú-Ceará, ficando o solicitante obrigado a fornecer cdt room ou seja drive. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (085) 3371.2716 (Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Maracanaú), André Bezerra de Aguiar - Secretário Executivo de Cultura e Turismo, Maracanaú, 03 de maio de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Ratificação - Chamada Pública nº 15.011/2017 - C/P - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maracanaú, CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 17/05/2017, às 09:00 horas (horário

